

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, as 15h00min horas reuniram-se na sala de reuniões do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo os representantes do conselho administrativo, juntamente com um membro do Comitê de Investimentos, contando com a presença das seguintes pessoas: Aldeni Teixeira Panta, Eliana Martins, Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva e Núbia da Rocha Farache Pizarro. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste conselho sobre a aprovação ou não da proposta de alteração da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018, apresentado pelo Comitê de Investimentos. Inicialmente, realizamos a leitura do conteúdo da proposta, bem como apreciação da Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários, tanto no segmento de renda fixa quanto no de renda variável. Assim, *“no segmento de Renda Fixa ficará adotado o limite de se aplicar, no mínimo 70% (setenta por cento) dos investimentos financeiros do RPPS sempre se respeitando adicionalmente os requisitos e limites da Resolução CMN 3.922/2010”* e quanto *“ao segmento de renda variável, irá se adotar o limite de até 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, respeitando-se ainda os limites individuais para cada classe de ativo dentro da Renda Variável”*, conforme a mostra, respectivamente, nas páginas 11 e 12, da Política de Investimentos 2018. Conforme exposto, será alocado da seguinte maneira: Em fundos de Renda Fixa – Fundos 100% Títulos Públicos - Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, 20% Limite Inferior, 40% Estratégia Alvo e 85% Limite Superior. Em Renda Variável, irá se adotar em Fundos Ações “Indexados” – Artigo 8º, Inciso I, Alínea “A”, 05% Estratégia Alvo e 10% Limite Superior. No que tange a Estratégia de Alocação – Próximos cinco

anos, no segmento Renda Fixa ficará em Fundos 100% Títulos Públicos – Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B” 20% em Limite Inferior e 85% em Limite Superior” e no segmento de Renda Variável, irá adotar-se em Fundos Ações “Indexados” – Artigo 8º, Inciso I, Alínea “A” 5% em Limite Inferior e 10% em Limite Superior e em Multimercado – Artigo 8º, Inciso III 5% em Limite Inferior e 10% em Limite Superior. Portanto, se verificando que a proposta apresentada, acerca das alocações dos recursos existentes atende aos critérios constantes na legislação atual, este conselho manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da Política de Investimentos para exercício em 2018. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Núbia da Rocha Farache Pizarro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Aldeni Teixeira Panta – Secretária Conselho Administrativo

Eliana Martins – Titular do Conselho Administrativo - Aposentados

Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva – Membro do Comitê de Investimentos

Núbia da Rocha Farache Pizarro – Presidente do Conselho Administrativo